



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**Lei nº 426/2020, de 02 de Outubro de 2020.**

**Abre Crédito Especial para Ocorrer com as Despesas de Construção, Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê” e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no inciso I, do Art. 5º; nos incisos I e III, do Art. 12; no inciso VI, do Art. 119, da Lei Orgânica Municipal e no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Ele**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial adicional especial no orçamento do ano de 2020, em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias, de conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para ocorrer com as despesas de construção, reforma e ampliação do hospital e Maternidade “Mãe Tetê”.

ÓRGÃO: 00.001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto/Atividade: 10.301.10.1.97 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL*

FONTE: 152000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

FONTE: 215000000 - Transfer Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Investimento

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - Investimentos

449051.00 – Obras e Instalações:..... R\$ 151.000,00

339039.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-PJ:.....R\$ 87.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**Art. 2º** Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º, são proveniente de Recursos do Estado para Fundo de Saúde conforme abaixo especifica e por anulação de dotação .

1.7.2.8.10.9.1.00.00 – Outras Transferência de Convênio do Estado: ..R\$ 200.000,00  
FONTE: 152000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**ANULAÇÃO CONFORME ABAIXO:**

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Projeto/Atividade:10.301.10.1.189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE/UBS*

30000.00 – DESPESAS CORRENTE

Despesa 721 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física:...R\$ 38.000,00  
DESPEAS DE CAPITAL

Despesa 723 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal 343/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, no que se refere ao exercício 2020 a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal 387/2019, de 10 de Maio de 2019 e a LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei Municipal de nº 399/2019, de 07 de Novembro de 2019, conforme especificações acima e nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos do Art. 1º, da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de Setembro de 2020.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, aos 02 de Outubro de 2020.**

**THALES ANDRÉ FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**